



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

PORTARIA N.^º 433/2022, de 31 de maio de 2022.

DESIGNA GESTOR DE PARCERIA PREVISTO NA LEI N^º 13.019/2014.

JORGE DARLEI WOLF, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 047/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a seguinte servidor **GILNEI MÜCKE** – Diretor do Departamento de Cultura, para a função de gestor da parceria celebrada com a Associação dos Grupos de Danças Folclóricas Alemãs de Nova Petrópolis – “49º Festival Internacional de Folclore”, que tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETROPOlis, 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNO SEGER
Secretário Municipal da Administração

JORGE DARLEI WOLF
Prefeito Municipal